



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 252/2017

Campo Mourão, 02/02/17 Horas 09:57

marcelo
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

SALA DAS SESSÕES 15/02/2017

Yedir Battilani
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis. INDICA à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Tauillo Tezelli**, sugerindo as seguintes providências para o **Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves**, localizado na Rua dos Cisnes, 143 - Conj. Dr. Milton Luiz Pereira.

PROVIDENCIAR PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO PARA AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS. Conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2017, Programa 03 – Programa de Gestão de Políticas Públicas – Ação 2021 -Manter as Atividades da Coordenação Geral de Governo

EXECUTAR REPAROS NO TELHADO E AMPLIAÇÃO DO CMEI. Conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2016 – Programa 38: Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Ação 2326: Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
<u>789/17 - PREFEITO</u>
DATA: <u>23/02/017</u>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Justificativa:

O presente pedido justifica-se pelo fato de o supracitado CMEI, encontrar-se com sérios problemas estruturais e necessita com urgência de uma reforma completa nos banheiros, segundo informações o próprio centro esta se organizando para conseguir a reforma, porém não terá dinheiro para contratar um profissional responsável para fazer o projeto. A estrutura atual não atende a demanda de alunos e a reforma no telhado é necessária tendo em vista a mesma estar em péssimo estado.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 02 de fevereiro de 2017.

EDSON BATTILANI

Vereador



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ /2017

INDICAÇÃO Nº 252 /2017.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Fevereiro de 2017.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/02/2017.

(x) Indicação nº	_____ 0252/2017	() Projeto de Lei nº	_____ /2017
() Indicação Legislativa nº	_____ /2017	() Projeto de Resolução	_____ /2017
() Requerimento	_____ /2017	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2017
() Outros	_____ /2017	() Moção nº	_____ /2017

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIA:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 03da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 13/02/2017.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148